

LEI Nº 385, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONTÍNUA DE LIXO, COM A CRIAÇÃO DE POSTOS DE COLETAS NOS DISTRITOS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO SALITRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - ESTADO DO CEARÁ, DORGIVAL PEREIRA FILHO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o Art. 103, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Coleta Seletiva e Contínua do Lixo", com a manutenção de postos de coletas nos distritos e comunidades do Município de Salitre, norteados pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - Responsabilidade da Administração Pública e das pessoas de nossa cidade zelar pela limpeza urbana e rural.

II - Necessidade de disciplinar o gerenciamento ambiental adequado do lixo, conforme determinações das Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente).

III - Conscientização dos cidadãos e pessoas sobre os riscos à saúde e ao meio Ambiente, em virtude do inadequado descarte do lixo.

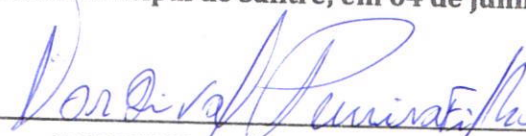
Art. 2º - O Programa de coleta contínua do lixo, será realizado por meio da criação de postos de coletas, nos órgãos públicos, distritos e comunidades da sede e zona rural e bairros, determinado pelo Poder Executivo, garantindo dessa forma o acesso a população aos referidos postos de coletas.

Art. 3º - O Programa poderá contar com campanhas de educação ambiental, com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino adequado do lixo, como também os riscos a saúde e meio ambiente causado pelo descarte inadequado do lixo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parceiras com a iniciativa privada e ou instituições, associações, federações, sindicatos ou organizações não governamentais para aplicação deste projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, em 04 de junho de 2021.


DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CNPJ: 12.446.000/0001-00
RUA SÃO PEDRO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM